Emenda Modificativa nº 02/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 64/2025.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, ROBERTO DO SINDICATO, no exercício de suas atribuições legislativas, apresenta para apreciação do Plenário a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 64/2025

Modifica o artigo 28 do Projeto de Lei 64/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Receitas Correntes Liquidas previstas e deverá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) sobre o valor total do orçamento (art. A65, parágrafo 8º da Constituição federal).

JUSTIFICATIVA DA EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 64/2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

A presente emenda pretende preservar a competência legislativa visando restaurar o poder de fiscalização e acompanhamento do orçamento público e, para isso, a abertura de créditos não pode conter um percentual muito elevado que pode anular o exercício da vereança ao conceder uma liberdade elevada para o comprometimento do Orçamento e a Reserva de Contingencia deve ser elevada para dar maior segurança na execução do orçamento e evitar imprevistos que podem ocorrer no ano fiscal diante das incertezas do mercado financeiro.

Plenário "Vereador Guilherme Gotelip Neto" – 27 de maio de 2025.

Vereador Carlos Roberto Rosa
Roberto do Sindicato - MOBILIZA